



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Câmara Municipal de Coruche

FREGUESIA DE ERRA

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr. Dionísio Simão Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto da Freguesia de ERRA, os seguintes cidadãos:*

SECÇÃO DE VOTO N.º 1

Cargo	Nome	N.º. Inscrição
<i>Presidente</i>	António Jacinto Castelo Coelho	CA-586
<i>Suplente</i>	José Mário das Neves Ribeiro	CA-821
<i>Secretário</i>	Doroteia Maria Serrão Pirralho	CA-714
<i>Escrutinador</i>	Alcindo José Paulos Neves	CA-824
<i>Escrutinador</i>	Alexandre Miguel de Sousa Neves	CA-868

SECÇÃO DE VOTO N.º 2

Cargo	Nome	N.º. Inscrição
<i>Presidente</i>	Adérito Neves Lopes	CB-326
<i>Suplente</i>	Rui Filipe Felismino	CB-336
<i>Secretário</i>	Rodrigo Miguel Lopes Gonçalves Marques Caetano	CA-763
<i>Escrutinador</i>	Orlando António Coelho Ribeiro	CA-654
<i>Escrutinador</i>	Mário Isidro das Neves Ribeiro	CA-600

Mais se torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Juiz da Comarca, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Coruche, 13 de Setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. Dionísio Simão Mendes)

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Câmara Municipal de Coruche

FREGUESIA DE ERRA

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr. Dionísio Simão Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto da Freguesia de ERRA, os seguintes cidadãos:*

SECÇÃO DE VOTO N.º 3

Cargo	Nome	N.º. Inscrição
Presidente	António Joaquim Cecílio	CC-83
Suplente	João Carlos Almeida Alves	CC-274
Secretário	Joaquim Manuel Fernandes	CC-224
Escrutinador	Flávio António da Silva Prates	CA-856
Escrutinador	Paulo Jorge Gomes dos Santos	CC-219

Mais se torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Juiz da Comarca, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Coruche, 13 de Setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. Dionísio Simão Mendes)

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais